



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 3.893 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal Nº 3.848 de 30 de junho de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

O Povo do Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, MIRO LUCIO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei 3.848/06 de 30 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura	Número de cargos	Padrão de vencimentos
Auxiliar de radiologia	02	CE-08
Cirurgião Dentista do Sistema PSF	07	CE-23
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	CE-15
Operador de Raios X	02	CE-08

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Campos Gerais, 10 de abril de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal